

tracção: em lugar d'elle mandará outro dos mais capazes, q. julgo hão de haver nessa villa, com as mesmas circumstancias na pr.^a ordem recomendada. D.^a g.^a a Vm.^{co} S. Paulo a 14 de Julho de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a o Director da Aldeya de S. Mig.¹

Ordeno a Vm.^{co}, q. em recebendo esta, me remeta húa lista individual dos indios, e mais pessoas dessa Aldeya, de q. hé Director, declarando os nomes, idades e estados, e dos que se achão fora, e com licença de quem especificadam.^{te}. D.^a g.^a a Vm.^{co} S. Paulo a 15 de Julho de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a Manoel Lopes de Leão, Cap.^m mor de Taubaté.

Jeronimo, mulato claro, q. terá de id.^e doze an.^a, com grossura no pescoço, e escravo da Faz.^a de S. Ana, hoje pertencente a S. Mag.^a, fugio com dous irmaos, e forão p.^a essa villa, onde tem Pay, e May: o Pay mora no Piracuama, adiante dessa villa, e chamasse Manoel da Costa; a May chamasse Marta de Olivr.^a, q. já estiverão prezos p.^a dar conta dos filhos: ordeno a Vm.^{co}, q. mandando ao d.^o lugar, os faça prender, e remeter a esta cidade, p.^a serem restituídos a d.^a Fazenda, aonde pertencem: esta dilig.^a dou a Vm.^{co} por m.^{to} recomendada. D.^a g.^a a Vm.^{co} S. Paulo a 15 de Julho de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a o Cap.^m Martinho Alz.^o de Figr.^o Leme, Inspector das Aldeyas de Emboú, e Itapicirica, e Carapicuíba.

Ordeno a Vm.^{co}, q. em recebendo esta, remeta logo a esta Salla dez indios dos mais capazes, q. houverem nas Aldeyas da sua administração p.^a hirem trabalhar na Faz.^a de S. Ana por tempo de dous mezes. Deos g.^a a Vm.^{co} S. Paulo a 29 de Julho de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

Aldeya de S. Mig. ¹	4
Aldeya da Escada	3
Baruery	3
Pinhr. ^{co}	2

P.^a o Sarg.^{to} mor Fran.^{co} Ar.^a Barreto Comand.^o da Praça de Santos

Atendendo a falta de saude, q. no requerim.^{to} incluzo me allega o Ten.^{te} Antonio Barboza p.^a lhe conceder o andar pela

